Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 16 de abril de 2021
(OR. en)

7914/21

COASI 58	**COMPET 255**
ASIE 18	**EDUC 124**
CFSP/PESC 379	**RECH 156**
WTO 109	**CULT 25**
TRANS 215	**RELEX 326**
ENER 121	**OCDE 8**
ENV 233	**CCG 23**
CLIMA 77	**AVIATION 83**
COHAFA 35	**FIN 297**
DIGIT 47	**FISC 63**
MARE 10	**TOUR 23**
COEST 92	**MIGR 70**
ASEM 6	**COVID-19 153**
CYBER 99	**ATALANTA 9**
DEVGEN 74	**EUMC 77**
SUSTDEV 42	**COPS 142**
ECOFIN 350	

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de:	Secretariado-Geral do Conselho
data:	16 de abril de 2021
para:	Delegações
n.º doc. ant.:	7695/21 + COR1
Assunto:	Estratégia da UE para a cooperação na região do Indo-Pacífico – Conclusões do Conselho (16 de abril de 2021)

Enviam-se em anexo, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre uma estratégia da UE para a cooperação na região do Indo-Pacífico, aprovadas por procedimento escrito em 16 de abril de 2021.

ANEXO

Conclusões do Conselho sobre uma

estratégia da UE para a cooperação na região do Indo-Pacífico

1. O Conselho considera que a UE deverá reforçar a sua orientação estratégica, a sua presença e as suas ações na região do Indo-Pacífico com o objetivo de contribuir para a estabilidade, a segurança, a prosperidade e o desenvolvimento sustentável da região, com base na promoção da democracia, do Estado de direito, dos direitos humanos e do direito internacional.

2. A UE tenciona reforçar o seu papel de parceiro cooperativo na região do Indo-Pacífico, conferindo valor acrescentado às relações com todos os seus parceiros na região. A UE e os seus Estados-Membros já estão a trabalhar em conjunto de forma abrangente na região, contribuindo significativamente para o desenvolvimento e a ajuda humanitária, combatendo as alterações climáticas, a perda de biodiversidade e a poluição, concluindo acordos ambiciosos de comércio livre e contribuindo para o respeito do direito internacional, nomeadamente os direitos humanos e a liberdade de navegação. A cooperação com a região é crucial para a consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas. A UE e os países da região do Indo-Pacífico partilham igualmente a missão comum de superar os efeitos humanos e económicos devastadores da crise da COVID-19 em muitos países e a necessidade de assegurar uma recuperação socioeconómica sustentável e inclusiva e de melhorar a resiliência dos sistemas de saúde.

3. No entanto, o Conselho regista com preocupação a atual dinâmica na região do Indo-Pacífico, que deu origem a uma intensa concorrência geopolítica, que aumenta as tensões nas cadeias comerciais e de abastecimento, bem como nos domínios tecnológico, político e da segurança. A universalidade dos direitos humanos está também a ser posta em causa. Estes desenvolvimentos ameaçam cada vez mais a estabilidade e a segurança da região e fora dela, com um impacto direto nos interesses da UE.

4. O Conselho sublinha que a abordagem estratégica e o compromisso da UE com a região deverão ser norteados por princípios numa perspetiva de longo prazo, contribuindo para a capacidade da UE de agir como interveniente a nível mundial. Deverá promover uma ordem internacional assente em regras, condições de concorrência equitativas, bem como um ambiente aberto e justo para o comércio e o investimento, a reciprocidade, o reforço da resiliência, a luta contra as alterações climáticas e o apoio à conectividade com a UE. Deverá ter por objetivo garantir rotas de abastecimento marítimo livres e abertas, em plena conformidade com o direito internacional, em especial a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM), no interesse de todos. O empenhamento da UE deverá contribuir para reforçar a sua autonomia estratégica e a sua capacidade de cooperar com os parceiros, a fim de salvaguardar os seus valores e interesses.

5. O Conselho salienta que este compromisso renovado para com a região é inclusivo em relação a todos os parceiros que desejem cooperar com a UE, com base nos documentos estratégicos da UE já adotados sobre a região. A estratégia da UE para a região do Indo-Pacífico é pragmática, flexível e multifacetada, permitindo à UE adaptar e desenvolver a sua cooperação em função de domínios políticos específicos em que os parceiros possam encontrar uma base comum assente em princípios, valores ou interesses mútuos partilhados. A UE aprofundará o seu compromisso em relação à região do Indo-Pacífico, em especial com os parceiros que já tenham anunciado abordagens próprias nessa região.

6. O Conselho concorda que a Estratégia da UE para a Cooperação na região do Indo-Pacífico, que abrange a área geográfica desde a costa oriental de África até aos Estados das Ilhas do Pacífico, dará um novo impulso, na medida em que permitirá:

6.1. Trabalhar com os nossos parceiros na região do Indo-Pacífico:

a) A UE desenvolverá um programa alargado na região, comunicando e encetando diálogos sobre a sua nova estratégia com os seus parceiros na região do Indo-Pacífico. Trabalhará com países terceiros em prol do benefício mútuo, nomeadamente através do seu futuro instrumento financeiro de cooperação internacional e de iniciativas concretas da Equipa Europa a nível nacional e regional. Reforçará a cooperação com organizações multilaterais e regionais, bem como com outras partes interessadas, designadamente com Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento, recorrendo nesse domínio ao apoio das regiões ultraperiféricas da UE, bem como dos países e territórios ultramarinos. A UE procurará promover um multilateralismo eficaz e baseado em regras. Empenhar-se-á em especial na arquitetura regional liderada pela Associação das Nações do Sudeste Asiático (ASEAN) e promoverá e prosseguirá os seus objetivos nas suas cimeiras bilaterais e no Encontro Ásia-Europa (ASEM). A este respeito, a UE reitera o seu apoio à centralidade da ASEAN e aguarda com expectativa a concretização ambiciosa da nova Parceria Estratégica UE-ASEAN. A UE procurará igualmente finalizar acordos de parceria e cooperação (APC) modernizados com a Malásia e a Tailândia e negociar um novo APC com as Maldivas.

b) Desenvolverá uma abordagem global coerente em relação ao oceano Índico, assente num conceito de cooperação com parceiros-chave tanto em África como na Ásia. A comunicação conjunta intitulada *"Rumo a uma estratégia abrangente para África*", as conclusões do Conselho dos Negócios Estrangeiros de junho de 2020 e as conclusões do Conselho Europeu de outubro de 2020 sobre África constituem uma boa base para as prioridades da UE na região do oceano Índico ocidental. A UE apoiará os parceiros da região do Indo-Pacífico no reforço da governação regional, na promoção da integração e do crescimento económicos regionais, na garantia da segurança das rotas marítimas e aéreas, na prevenção dos tráficos, no combate à migração e na gestão da mobilidade, bem como na garantia da conservação e da gestão sustentável dos recursos naturais, nomeadamente os recursos marinhos, em especial com a Associação dos Países da Orla do Oceano Índico.

c) A UE construirá a parceria política da UE no oceano Pacífico com base no acordo de parceria previsto com os seus parceiros de África, das Caraíbas e do Pacífico (ACP) e no respetivo Protocolo sobre o Pacífico, que sucederá ao Acordo de Cotonu, bem como no Acordo de Parceria Económica da UE com os parceiros do Pacífico. Intensificará o seu empenhamento político e estratégico e acompanhará de perto a evolução geopolítica na região. A UE continuará a cooperar nas instâncias regionais, incluindo o Fórum das Ilhas do Pacífico, o Conselho das Organizações Regionais do Pacífico e da Comunidade do Pacífico, bem como a nível bilateral com parceiros em domínios em que o seu contributo possa ter maior impacto. Tal inclui o combate às alterações climáticas e à crise da biodiversidade, o reforço da governação dos oceanos, a assistência à recuperação de catástrofes naturais, o incentivo ao comércio e a promoção da segurança através da luta contra a criminalidade organizada transnacional no mar, como a pirataria, os crimes ambientais, a cibercriminalidade e o tráfico de seres humanos, armas e drogas.

6.2. Apoiar a agenda mundial da comunidade internacional:

a) A UE cooperará com os parceiros da região do Indo-Pacífico na proteção e promoção dos direitos humanos, nomeadamente abordando as questões da igualdade de género e do empoderamento das mulheres e das raparigas, reafirmando que os direitos humanos são universais, indivisíveis e interdependentes e estão inter-relacionados. A participação da sociedade civil é essencial para a construção de sociedades inclusivas e prósperas. A UE pretende intensificar o seu diálogo com os países da região do Indo-Pacífico, tanto a nível bilateral como nas instâncias multilaterais, a fim de reforçar estes valores. Trabalhando em conjunto, a UE e os parceiros da região do Indo-Pacífico que partilham as mesmas ideias podem ter um maior impacto na agenda mundial em matéria de direitos humanos.

b) Criará iniciativas de cooperação específicas, como alianças e parcerias verdes, em apoio do Acordo de Paris e da Convenção sobre a Diversidade Biológica, tendo em vista metas e padrões elevados em matéria de ambiente, a gestão sustentável dos recursos naturais, nomeadamente a água, e a transição para economias com impacto neutro no clima, limpas e circulares. Em conjunto com os seus parceiros, a UE desenvolverá políticas ambiciosas em matéria de clima e biodiversidade e estratégias de descarbonização a longo prazo, reforçando simultaneamente o financiamento sustentável. A aplicação dos aspetos internacionais da nova estratégia da UE para a adaptação às alterações climáticas, bem como da sua estratégia de biodiversidade para 2030, centrar-se-á nos parceiros da região do Indo-Pacífico mais necessitados, em consonância com o Pacto Ecológico.

c) Importa levar por diante a ação da UE em matéria de governação dos oceanos, nomeadamente no que respeita à conservação e à utilização sustentável dos recursos biológicos marinhos. Tal será assegurado pela adesão da UE aos organismos pertinentes no domínio das pescas e pela sua participação ativa nos mesmos, nomeadamente as convenções marítimas regionais e as organizações regionais de gestão das pescas, e pela criação de parcerias no domínio da pesca sustentável. Tal ajudará a melhorar a governação das pescas e o desenvolvimento costeiro nos países nossos parceiros, incluindo no que respeita à pequena pesca, contribuindo para a sustentabilidade dos alimentos ao longo da cadeia de valor e combatendo a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada (INN). As iniciativas paralelas incluirão a criação de zonas marinhas protegidas, a luta contra a poluição marinha e a erosão costeira, o desenvolvimento de economias azuis sustentáveis e a promoção da observação e da investigação dos oceanos.

d) A UE prosseguirá os seus trabalhos de redução dos riscos de catástrofes na região do Indo--Pacífico a fim de minorar os riscos exacerbados pelas alterações climáticas e reforçar a resiliência das comunidades vulneráveis, nomeadamente as pessoas forçadas a deslocar-se, em zonas altamente expostas a catástrofes naturais e de origem humana. A fim de facilitar a consecução destes objetivos específicos, está a ser ponderada a cooperação em matéria de investigação e inovação, bem como a nível dos serviços por satélite, como o Copernicus.

e) Será dada prioridade ao setor da saúde enquanto novo domínio crucial para a cooperação. A pandemia de COVID-19 veio demonstrar a importância da cooperação multilateral neste domínio fundamental. A UE deverá garantir a segurança e a diversidade das cadeias de abastecimento da indústria farmacêutica e da saúde, a fim de permitir o acesso a medicamentos e produtos de saúde seguros, eficazes e de qualidade. É importante assegurar o intercâmbio de boas práticas nos sistemas de saúde, incluindo nos domínios da gestão de crises e das políticas de prevenção de pandemias, a reciprocidade na gestão das viagens e da abertura das fronteiras e uma estreita cooperação conducente a sistemas alimentares mais justos, mais saudáveis e mais respeitadores do ambiente. A UE apoia os parceiros da região do Indo-Pacífico, nomeadamente através do mecanismo COVAX, o instrumento de colaboração a nível mundial destinado a garantir o acesso à vacina contra a COVID-19 nos países de baixo e médio rendimento. Garantir a proteção consular da UE aos nossos cidadãos em tempos de crise continuará a ser uma prioridade.

6.3. Fazer avançar a nossa agenda económica e proteger as nossas cadeias de abastecimento:

a) A UE continuará a promover os principais interesses económicos, princípios e objetivos da UE, nomeadamente em matéria de desenvolvimento sustentável, com vista a assegurar uma recuperação e um crescimento socioeconómicos robustos, equilibrados e inclusivos, bem como políticas macroeconómicas sólidas, o reforço das capacidades institucionais e o apoio à integração regional. A UE promoverá o diálogo com os países da região Indo-Pacífico que partilham as mesmas ideias através da elaboração de estratégias de reforço do crescimento orientadas para o futuro, com vista a uma recuperação resiliente e sustentável das nossas economias. A diversificação das cadeias de abastecimento deverá contribuir para a resiliência da economia europeia, especialmente no que toca aos ecossistemas industriais mais sensíveis, e para a redução das dependências estratégicas em relação às matérias-primas essenciais. A UE cooperará igualmente com os países da região do Indo-Pacífico no sentido de reformar a OMC rumo a um sistema multilateral de comércio sustentável e eficaz.

b) Tendo em conta os recentes importantes acordos regionais, como o Acordo Global e Progressivo de Parceria Transpacífica (CPTPP) e a Parceria Económica Regional Abrangente (RCEP), a UE terá de reforçar a sua posição comercial estratégica e criar condições de concorrência equitativas na região do Indo-Pacífico. Continuará a explorar e a negociar ambiciosos acordos comerciais e de investimento na região, tais como os celebrados com o Japão, a República da Coreia, Singapura e o Vietname. Procurará também celebrar acordos de comércio livre com a Austrália, a Indonésia e a Nova Zelândia e fazer progressos no sentido do acordo global de investimento com a China. A UE continuará a explorar o aprofundamento das relações económicas com a Índia. A UE reafirma assim a sua ambiciosa agenda em matéria de comércio e desenvolvimento sustentável e intensificará os seus esforços para a aplicação destes acordos. A UE continuará a apoiar os países elegíveis da região através do seu Sistema de Preferências Generalizadas, com vista a erradicar a pobreza, estimular o crescimento e o emprego, promover o respeito pelos direitos humanos e os direitos laborais e integrá-los nas cadeias de valor mundiais.

6.4. Assumir o nosso papel no domínio da segurança e da defesa:

a) A UE continuará a desenvolver parcerias e a reforçar as sinergias com os parceiros que partilham as mesmas ideias e as organizações pertinentes no domínio da segurança e da defesa. Neste âmbito, procurar-se-á dar resposta aos desafios em matéria de segurança internacional, incluindo a segurança marítima, as ciberatividades maliciosas e a desinformação, bem como aos desafios decorrentes das tecnologias emergentes e disruptivas, combater o terrorismo, o extremismo violento e as ameaças híbridas e melhorar a resiliência nesse domínio, e combater a criminalidade organizada e o tráfico ilícito, em plena conformidade com o direito internacional. A não proliferação nuclear, o controlo do armamento e o controlo das exportações de tecnologias de dupla utilização deverão igualmente figurar entre as prioridades. A cooperação no quadro das missões e operações da PCSD deverá ser reforçada através de acordos específicos, do projeto "Reforço da cooperação em matéria de segurança na Ásia e com a Ásia" e de uma participação ativa nos principais fóruns da região relacionados com a segurança, como o Fórum Regional da ASEAN (ARF). A UE procurará também celebrar novos acordos-quadro de participação com os parceiros da região, em conformidade com as conclusões do Conselho de maio de 2018 sobre o reforço da cooperação da UE em matéria de segurança na Ásia e com a Ásia, incentivando uma maior participação destes países nas missões e operações da PCSD.

b) No âmbito do mandato reforçado e do alargamento da zona de operações da EUNAVFOR Atalanta, o Conselho congratula-se com o contributo das forças navais dos países parceiros asiáticos para a luta contra os atos de pirataria e os assaltos à mão armada ao largo da costa da Somália e apela a mais exercícios conjuntos e escalas portuárias nessa zona. Com base na sua experiência na proteção das rotas marítimas críticas no Oceano Índico através do conhecimento situacional marítimo, a UE decidiu alargar o âmbito geográfico das suas atividades no quadro do programa CRIMARIO II do Oceano Índico para a Ásia Meridional e o Sudeste Asiático, com vista a contribuir para aumentar a segurança das rotas marítimas de comunicação com a UE. Será também explorada a possibilidade de reproduzir a experiência CRIMARIO no Pacífico Sul

c) e avaliada a oportunidade de estabelecer zonas marítimas de interesse na região do Indo--Pacífico, tendo em conta os ensinamentos retirados do conceito de presenças marítimas coordenadas e da primeira avaliação do mesmo. Em consonância com a Estratégia de Segurança Marítima da UE e o seu plano de ação, os objetivos em matéria da coordenação das presenças marítimas da UE poderiam nomeadamente consistir, com base em contributos voluntários dos Estados-Membros, na cooperação com as marinhas dos parceiros e, se for caso disso, no desenvolvimento das suas capacidades, no estabelecimento de um acompanhamento abrangente da segurança marítima e da liberdade de navegação, em conformidade com o direito internacional, em especial a CNUDM, e na adoção de medidas para garantir a segurança ambiental na região. Embora distinto das missões e operações da PCSD, este conceito poderia contribuir para dar resposta aos desafios em matéria de segurança que a região enfrenta atualmente. Os Estados-Membros reconhecem a importância de uma significativa presença naval europeia na região do Indo-Pacífico.

6.5. Assegurar uma conectividade de elevada qualidade:

a) A UE continuará a promover as suas prioridades e ações na região em matéria de conectividade sustentável e de qualidade, em especial através da cooperação prática das instituições e dos Estados-Membros da UE com os parceiros no terreno que partilham os princípios da conectividade sustentável e de qualidade baseada em normas e padrões internacionais e em condições de concorrência equitativas. Para tal, é necessário estabelecer prioridades claras que abranjam todas as dimensões da conectividade – a conectividade digital e humana, bem como a conectividade nos setores dos transportes e da energia – e promovam projetos de infraestruturas de qualidade consentâneos com os princípios do G20 para o investimento em infraestruturas de qualidade e com os mais elevados padrões em matéria de transparência e de transição ecológica e digital. Esta ação procuraria impulsionar o crescimento económico e os benefícios a longo prazo, em consonância com os trabalhos em curso que visam definir uma abordagem global da UE em matéria de conectividade, incentivando ao mesmo tempo a mobilização de capital privado e a participação das empresas da UE, utilizando, sempre que possível, o futuro instrumento financeiro da UE para a cooperação internacional. Neste contexto, deverão ser tidas em conta as prioridades estabelecidas no exercício de programação, nomeadamente no que respeita ao Fundo Europeu para o Desenvolvimento Sustentável Mais e a outros instrumentos financeiros. É necessário desenvolver uma comunicação estratégica para melhorar a visibilidade do empenhamento da UE.

6.6. Promover a colaboração no domínios da investigação, da inovação e da digitalização:

a) A UE reforçará a cooperação em matéria de ensino superior, ciência e tecnologia com os parceiros da região do Indo-Pacífico que partilham as mesmas ideias, nomeadamente através do Horizonte Europa, a fim de explorar as excecionais competências tecnológicas da região em tecnologias facilitadoras essenciais para estimular o crescimento verde, incluindo o fabrico avançado e os materiais avançados, bem como as tecnologias das ciências da vida, as nanotecnologias e as tecnologias de reciclagem. O Erasmus+ apoiará a mobilidade no ensino superior e atividades de reforço das capacidades. A UE procurará estabelecer sinergias nestes domínios com a programação do futuro instrumento financeiro da UE para a cooperação internacional, com o objetivo de definir uma política europeia global em matéria de cooperação regional. A UE procurará assegurar a reciprocidade e condições de concorrência equitativas, em conformidade com a abordagem global relativa à investigação, inovação, educação e juventude. A UE promoverá também os contactos interpessoais e reforçará a mobilidade dos estudantes, dos investigadores e do pessoal docente.

b) A UE colaborará com parceiros que partilham as mesmas ideias para promover a governação digital através de normas globais e abordagens regulamentares mais ambiciosas, nomeadamente no que respeita à inteligência artificial, em conformidade com o direito internacional, incluindo os valores e princípios da UE em matéria de privacidade, proteção de dados e segurança, apoiando simultaneamente o comércio aberto e os fluxos de dados transfronteiras. A UE trabalhará com os parceiros que partilham as mesmas ideias para promover a segurança e a resiliência das infraestruturas críticas, incluindo a segurança da cadeia de abastecimento das redes 5G. Deverá reconhecer a importância de um ciberespaço global, aberto, livre, estável e seguro para a continuidade da prosperidade, do crescimento, da segurança, da conectividade e da integridade das nossas sociedades livres e democráticas, e salientar a importância de proteger o Estado de direito, os direitos humanos e as liberdades fundamentais no ciberespaço. Para tirar pleno partido do potencial da digitalização na região do Indo-Pacífico, será fundamental a utilização de uma abordagem coerente no diálogo com os parceiros que partilham as mesmas ideias. Em especial, a clivagem digital tem de ser colmatada através do investimento na melhoria da conectividade digital, promovendo a convergência em matéria de normas e valores.

7. O Conselho convida a Comissão e o alto representante a apresentarem, até setembro de 2021, uma comunicação conjunta sobre a *Estratégia da UE para a cooperação na região do Indo-Pacífico*.